

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1836/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0170798/2024-98
PROCESSO N.º 1260.01.0142674/2024-33

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 58 e 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1072, de 6 de setembro de 2025, fica credenciada a entidade Centro de Educação Infantil Lápis de Cor de Leopoldina Ltda – ME e reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Centro de Educação Infantil Lápis de Cor de Leopoldina, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Professor José Lintz, 32, B. Mina de Ouro, em Leopoldina, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Leopoldina

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 13/09/2025